



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1.683 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Cria Comissão Responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e dos Materiais em Almoarifado e dos Atos Potenciais Ativos e Passivos referente ao exercício de 2021.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, **Nivaldo Rita**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º – Constitui a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoarifado, do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:

1. Jácio Queiroz de Freitas Brandão – **Presidente**
2. Jacy de Freitas Alves;
3. Samuel Rosa Santos.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único - Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º - O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição de 31 de dezembro de 2020, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim SICOM nº 08/2019.

Parágrafo único - Os relatórios e certidões de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados até 31/03/2022.

1. Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
2. Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2020 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º - Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 15 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 15/02/22 publiquei essa Portaria no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
15/02/22
SAS
Solange A. A. Silva
Servidor Responsável